



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 860/2018
DE 12 DE JULHO DE 2018

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º-Inclui no Plano Plurianual 2017-2018, nova meta referente ao programa **0010 – ESTRADAS VICINAIS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2018 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2018, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2ºAutoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08.00 – SEC.MUN. DE OBRAS

02.008.04.122.0010.0000– CV n.º. 119/18/PJ/DER-RO Tubo Armco

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Estado, através do Convênio 119/18/PJ/DER-RO, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Art. 4º Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R\$ 14.520,00 (Quatorze Mil e Quinhentos e Vinte Reais) serão utilizados através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2018, dentro do Programa 02.008.26.782.0010.2052 – Recup. e Manut. das Estradas Vicinais na Ficha 122 Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, que deverá ser remanejada para elemento de despesa a ser criado no mesmo programa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOZEDIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

Anildo Alberton
Prefeito